

PAINEL 2 – ODS 12 Produção e consumo responsáveis

Plano Nacional de Resíduos Sólidos (Decreto n. 11.043/2022)

A Senhora Elisabeth Grimberg (Coordenadora da área de Resíduos Sólidos do Instituto Pólis): Boa tarde, Maria Carolina, Ketlin. Bem, começo com a minha audiodescrição. Sou morena, cabelo preto e abaixo das orelhas, estou vestindo uma blusa amarela e um xale em tom marrom-xadrez.

Inicialmente, cumprimento a Dra. Maria Carolina, a minha colega de mesa, Cláudia Lins, a Ketlin – foi muito importante conversar bastante com a Ketlin antes deste momento e com a Carolina também.

Agradeço especialmente, em nome do Instituto Pólis, o convite para participar desse relevante seminário organizado pelo STJ.

É bom falar depois da Cláudia, porque ela já trouxe uma série de elementos e um contexto ao qual me somo. De fato, a Política Nacional de Resíduos é nossa grande referência. A política completará, em dezembro, 12 anos, e estamos aqui discutindo como se vai implementar um plano num cenário que se tem a reciclagem apenas de 2,2% de todos os resíduos que geramos, entre os quais 0,2% são resíduos orgânicos. Para a reflexão que eu queria trazer aqui, vou focar nas metas para fazer uma análise crítica e cruzar com a questão das responsabilidades.

A fração orgânica dos nossos resíduos domiciliares representa 50% de tudo que geramos nas nossas casas diariamente. Ou seja, 50% são sobras de alimentos e aquela pequena poda que fazemos eventualmente. Os resíduos secos, recicláveis, são 30%.

Aproximadamente 20% são os chamados rejeitos. Destaco o ponto da meta. Desses 50%, o Planares traz, em 20 anos, ou seja, para 2040 – já se passaram dois se pensarmos que estamos em 2022 –, uma meta de se reciclar, compostar e biodigirir, 13,5% do total dos resíduos orgânicos. A primeira pergunta que surge é por que uma meta tão tímida, uma meta pífia, eu diria, se me permitem? Pensando nos benefícios da compostagem, do composto, ou, como mais comumente conhecido, do adubo, porque o benefício é se tem a geração do resíduo no campo, vem para a nossa mesa o alimento, são geradas aquelas sobras de alimentos, pode voltar para a compostagem. É um benefício para a regeneração do solo, a umidificação do solo, para substituir fertilizantes químicos, que hoje são importados, são caros, são pagos em dólar, quer dizer, o preço é dolarizado, traz saúde para os alimentos e cria toda essa lógica de circuito curto. Foi gerado na nossa casa, vai para a compostagem, vai para o cinturão verde das cidades, sejam pequenos municípios, porque a área rural é muito próxima. Como a Cláudia salientou, 90% possuem até 50 mil habitantes. Então é muito próxima a área urbana da rural. Tudo é benefício porque também não se tem caminhões circulando, emitindo gás carbônico etc., nessa circularidade de reaproveitamento dos alimentos e da poda, é claro, também pública, por exemplo, nesses sistemas de reciclagem de resíduos orgânicos ou, como é mais conhecido, compostagem e/ou biodigestão.

A responsabilidade é do Poder Público municipal. Precisaríamos realmente ter capacitação técnica, linhas de investimento que pudessem trazer interesse para os grandes operadores da compostagem, para que eles se instalem e possam compostar em escala.

E os outros 30%, que são os recicláveis secos, de quem é a responsabilidade? Como a Cláudia já trouxe anteriormente, eu queria frisar isso trazendo mais alguns elementos. Hoje temos 2,2% basicamente de recicláveis secos sendo recuperados. Em 20 anos, a política foi aprovada em 2010, então, daqui a 30 anos no total, vamos ter 20% apenas, se a meta for cumprida, sendo reciclados porque não há vontade, não há disposição do setor privado em cumprir com o que já foi mencionado. O art. 33 é muito claro ao dizer “são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes”. O § 7º do art. 33 diz claramente que se o Poder Público fizer isso terá que ser ressarcido. Então seria o caso de se ter toda uma discussão dessa responsabilidade estendida do produtor junto com o Movimento Nacional de Catadores. Eles são os únicos que fazem, há mais de 60, 70 anos, a recuperação desses materiais nas suas cooperativas ou, às vezes, individualmente, nas ruas. Isso precisaria ser discutido.

Qual é o modelo em que o custeio é assumido pelo setor privado e se criam então as condições de remunerar esse trabalho de coleta seletiva dos catadores se não tiver cooperativa coletando e separando? Se isso for feito pelo Poder Público, contratando os serviços privados, isso tem que ser ressarcido, coberto esse custo assumido pelo Poder Público pelo setor privado.

Há um atraso muito grande no avanço da recuperação dos materiais reciclados integrando as cooperativas de catadoras e catadores porque não há responsabilização, eles não são responsabilizados, não assumem como assumem na Europa, que é

justamente chamado de REP – Responsabilidade Estendida do Produtor. Fica muito claro que os fabricantes têm que cumprir com esse dever.

Também não há sanções. Vamos pontuar isso, porque isso também ajuda a roda a não girar e a não se avançar num paradigma correspondente ao que se necessita hoje, no século XXI, que se faça de gestão de manejo de resíduos sólidos, com uma emergência climática, com urgências, no sentido de não se emitir gás carbônico, se reduzir... E a política é muito clara também, é não gerar, reduzir, reutilizar e depois reciclar e por fim tratar.

Eu queria então retomar um ponto que já foi mencionado aqui, que é a questão de por que a recuperação energética aparece com tanta ênfase, a queima de materiais, a destruição de matérias primas é tão mencionada nesse Planares e não se tem avançado a discussão no país em nenhum dos outros marcos regulatórios? A responsabilidade estendida do produtor. De quem é a responsabilidade do que se chama na nossa lei de logística reversa, nada mais, nada menos, é isso, a responsabilização do retorno dos resíduos recicláveis para a cadeia produtiva da reciclagem?

Entendo que há um casamento entre essa ênfase que se deu à recuperação energética, que aparece como em 2040, uma estimativa, chegar-se a 14,6% dos resíduos sendo queimados.

Por que seria isso, voltando à minha pergunta? Quer dizer, ao se queimar, quem vai pagar essa conta? Será o setor público. O Poder Público municipal vai pagar esse montante enorme, que envolve a instalação de incineradores. Não se discute, inclusive, se queimar os resíduos é o projeto do setor privado. Então vamos discutir todo o

impacto à saúde humana, a destruição de materiais, a emissão de dioxinas e furanos, que são substâncias cancerígenas. Se discutiu então o Acordo de Paris. É totalmente desconectado com a ODS, com o Acordo de Paris, que é justamente se reduzir as emissões de substâncias que provocam o aquecimento global.

O Planares, ao trazer essa ênfase para a recuperação energética, definir apenas 13,5% de compostagem, 20% de reciclagem, não discute o rejeito também, de quem é a responsabilidade pelo rejeito, que é do setor privado, fraldas descartáveis, plásticos que não são recicláveis; tudo isso é responsabilidade do setor privado, passa pela produção. Então isso aí deveria também estar sendo tratado devidamente nesse plano.

Enfim, acho que uma discussão também muito importante seria conversar melhor sobre o que são os rejeitos, porque acaba que vai aumentando a quantidade de rejeitos. Quando se faz estudos como o Pólis fez em duas cooperativas de catadores em São Paulo – sugiro darem uma olhada no nosso estudo sobre rejeitos de plásticos que está no *site* do instituto Pólis –, vai se vendo que 33% de tudo o que vira rejeito depois que chegou na cooperativa dos catadores, que já é separado, supostamente deveria tudo ir para a cadeia da reciclagem, ser classificado e ser vendido para a indústria, disso aí 33% são plásticos.

Atrás dessa recuperação energética tem todo, parece, o interesse de se queimar todos esses plásticos que não são passíveis de reciclagem e com isso resolver a não responsabilização do setor privado pelos resíduos que gera, que viram rejeitos e pelos resíduos que são passíveis de reciclagem.

Vamos também investigar melhor, porque nos países onde se tem incineradores os índices de reciclagem não aumentam, não crescem. É muito claro que o investimento numa gigantesca instalação para queimar materiais – os fornos não podem nunca parar de funcionar, eles precisam ser alimentados – não vai aumentar, não vai crescer o investimento na coleta seletiva dos materiais recicláveis.

E não faz sentido se queimar a fração orgânica, que é úmida, que é passível de compostagem, é rica em nutrientes; faria todo o sentido se promover essa circularidade dos resíduos orgânicos e não queimar.

Segundo as metas do Planares, vão ser recuperados 48% dos resíduos em 20 anos, vamos sair de 2,2% para 48%, mas isso, olhando mais profundamente, são metas ainda tímidas para 20 anos, já se vai ter 30 anos em 2040 da política nacional.

Em relação a esses outros 50%, dá a impressão de que eles acabaram sendo deixados de fora das metas. Não são mais ousadas as metas porque os 50% vão alimentar os incineradores – é a impressão que passa. É o que nós discutimos também profundamente na Aliança Resíduo Zero Brasil quando fizemos um debate interno e com uma universidade do Rio Grande do Sul.